



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 066

## LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 8.786 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E :

Conceder ao funcionário FRANCISCO CANINDÉ HENRIQUE DA COSTA, Assessor, Nível "22", Efetivo, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer desta Prefeitura Municipal, 03 (três) meses de licença-prêmio, relativa ao 7º quinquênio completado com os benefícios da Lei nº 573, de acordo com as averbações constantes das Portarias nºs. 824 de 08/04/68, 5.665 de 01/02/85, 6.633 de 20/08/87, e com a Lei nº 1.118 de 03/09/75, sendo a metade remunerada nos termos do artigo 146 da Lei nº 905 de 07/03/72, alterada pela Lei nº 1.005 de 18/09/73, e, a metade (1/2) restante, 45 (quarenta e cinco) dias, seja incluída ao seu tempo de serviço, que deverá ser contada em dobro, ou sejam, 90 (noventa) dias para todos os efeitos, na forma da Lei nº 905 de 07/03/72 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LORENA), conforme pedido feito em requerimento protocolado sob o nº 050 de 12/01/93, que foi "Deferido" de acordo com informação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 14 de janeiro de 1993.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 14 de janeiro de 1993.

MARIA ANTONIA PEREIRA

Diretora Administrativa